

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
MIRIAN KÉSIA LABS DE LIMA OSC IDEAS
GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE OSC CEPP

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 014/2022 PROCESSO Nº 09/72/002248/2021 D.O RIO Nº 65 DE 22/06/2022 - PÁGINA 143

Onde se lê:

k. Procedimentos Operacionais Padrão - POP de todos os serviços do Hospital Municipal da Piedade, atinentes ao objeto da parceria;

Leia-se:

k. Procedimentos Operacionais Padrão - POP de todos os serviços do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, atinentes ao objeto da parceria;

Onde se lê:

t. Atendimento aos pacientes das filas de espera no sistema para consultas e procedimentos de baixa e média complexidade em cirurgia em Ginecologia e Proctologia

Leia-se:

t. Atendimento aos pacientes das filas de espera no sistema para consultas e procedimentos de baixa e média complexidade em cirurgia urológica / vasectomia, cirurgia geral / hérnia e vesícula.

Onde se lê:

7.1.3 As informações supramencionadas deverão ser fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos neste plano de trabalho.

Leia-se:

7.1.3 As informações supramencionadas deverão ser fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos neste plano de trabalho.

Onde se lê:

	INDICADOR	% dos indicadores	% do contrato
1	Percentual de BAE dentro do padrão de conformidades Cirúrgicos Ginecológicos e Proctológicos	10%	0,2

Leia-se:

	INDICADOR	% dos indicadores	% do contrato
1	Percentual de BAE dentro do padrão de conformidades dos atendimentos Cirúrgicos	10%	0,2

Onde se lê:

7.20 - Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos, para fins de acompanhamento.

Leia-se:

7.20 - Texto excluído.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 175, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PRESENCIAL NÃO REMUNERADO, NO 2º SEMESTRE DE 2022, A ESTUDANTES DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM CONVÊNIO VIGENTES COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do Curso de Graduação de Serviço Social que, no 2º semestre de 2022, estejam matriculados em Instituições de Ensino cujo convênio com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição dos candidatos.

1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com a SMS-Rio para estágio obrigatório.

1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, obedecidas as normas deste Edital.

1.3.1 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pelos respectivos Centros de Estudos das unidades com oferta de vaga.

1.4 Serão oferecidas 51 vagas, conforme quadro de vagas no Anexo II.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do aluno, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais. Deverá, também, acontecer dentro do período letivo correspondente ao segundo semestre de 2022 e será na modalidade "presencial".

2.1.1 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.

2.2 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida mediante concordância do supervisor e obedecidos os prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.

2.2.1 No caso de renovação do estágio o aluno ficará dispensado da participação no processo seletivo para o semestre seguinte.

2.3 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio de que trata este Edital:

a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;

b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos;

c) Estar matriculado e cursando a graduação de Serviço Social em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com convênio vigente no momento da inscrição.

d) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6 (seis).

e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009; e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.

4.2 Manter atualizados junto ao Centro de Estudos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no período de **06 a 12 de julho de 2022, no horário das 09h às 16h, no Centro de Estudos** de referência da Unidade pretendida pelo candidato (Anexo II).

5.2 **As inscrições para as unidades de saúde da Rede de Atenção Psicossocial RAPS Centro - Zona Sul** (sob responsabilidade do Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel) **deverão ser feitas através do e-mail estagios.pinel@gmail.com e não presencialmente.**

5.3 Os candidatos deverão apresentar no momento da inscrição, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) Declaração atualizada expedida pela Instituição de Ensino informando o período que cursará no segundo semestre de 2022 e o seu Coeficiente de Rendimento (CR).

b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

c) Um retrato 3X4 recente;

d) Formulário de inscrição, disponibilizado no site: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115>, devidamente preenchido.

5.3.1 Será permitida a inscrição por procurador habilitado, com procuração específica individual, que deverá portar original e cópia de documento de identidade. A procuração e a cópia da identidade do procurador ficarão retidas juntamente com o formulário de requerimento de inscrição.

5.4 O candidato ou seu procurador serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.5 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato ou seu procurador tenham prestado informações falsas, inexatas ou em desacordo com o Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições por correspondência, fax, mídia eletrônica (exceto para o caso disposto no item 5.2), bem como aquelas realizadas fora do período determinado.

5.7 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica reservado, no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiências, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 02 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986. As vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

5.8 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O Coeficiente de Rendimento (CR) será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos. Os profissionais do Serviço Social responsáveis pela seleção irão definir o(s) outro(s) instrumento(s) de avaliação que serão utilizados nesse processo seletivo (entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros) e eles constam no Anexo II.

6.1.1 Na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate:

1º) Candidato cursando período mais avançado;

2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR;

3º) Candidato mais idoso.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) publicará no Diário Oficial do Rio de Janeiro (DOM) e disponibilizará no site: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115>, no dia **26 de julho de 2022**, o resultado final dos inscritos por unidade e/ou Centro de Estudos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados pelo Centro de Estudos, via e-mail, para efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de **27 a 29 de julho de 2022**.

9.1.1 O termo de compromisso de estágio da Secretaria Municipal de Saúde só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.